

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N^o 101/22

PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO CIEE

A Prefeitura Municipal de Sobradinho - PMS - torna público que se encontram abertas às inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA PARA ESTÁGIO, Mediante concessão de Bolsas Auxílio Estágio, com observância das instruções abaixo.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS;

1.1 — O processo seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro reserva para os seguintes cursos de Nível Superior / Técnico / Médio:

1. - Artes visuais/Educação Artística
2. - Ciências Biológicas
3. - Educação Física
4. - Educação Especial
5. - Educação para o Campo
6. - Ensino Médio *vide requisito item 2.6
7. - Geografia
8. - História
9. - Letras
- 10.- Matemática
- 11.- Pós na área de educação
- 12.- Normal/Magistério
- 13.- Pedagogia

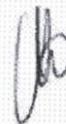
1.2 — A classificação final será única para as áreas afins;

1.3 O Processo Seletivo será constituído de duas etapas, a saber:

a) Primeira Etapa — execução a cargo do CIEE, assim constituída:
Sorteio eletrônico, de caráter classificatório;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO ESTADO DO
RIO GRANDE
PREFEITURÁ MUNICIPAL DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CNPJ 87.592.861/0001-94 — Fones (51)3742.1098-Fax (51)3742.1545

Rua General Osório, 200- CEP 96900-000 – SOBRADINHO – RS
CNPJ 87.592.861/0001-94 – Fones (51)3742.1098-Fax (51)3742.1545
E-mail: administracao@sobradinho-rs.com.br- site:www.sobradinho-rs.com.br
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."



- SOBRADINHO BRASIL

DO SUL
SOBRADINHO
ADMINISTRAÇÃO

b) Segunda Etapa — execução a cargo da Prefeitura Municipal de Sobradinho, de caráter classificatória, constituída de entrevista e avaliação de habilidades, para verificar a adequação do perfil, do horário escolar e conhecimento técnico do estudante às atividades a serem desenvolvidas no estágio. Para cada vaga serão convocados três candidatos, em ordem decrescente de classificação do curso, relacionado com a área de estágio. Caso não haja aproveitamento de algum destes três candidatos, poderão ser convocados mais três para a mesma vaga. A convocação para entrevista não garante a obtenção da vaga. O candidato não aprovado em sua primeira entrevista não perderá a sua ordem de classificação e participará de nova entrevista para a vaga seguinte; caso participe de duas entrevistas e não seja aprovado, será deslocado para o final da lista de classificação.

1.4 — A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei n ° 11.788 de 25 de setembro 2008 e Lei Municipal n ° 3.109, de 13 de fevereiro de 2009;

1.5 — O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:

1.5.1 — R\$ 1.112,24- para estagiários de Nível Superior, carga horária semanal de 30 h;

1.5.2 - R\$ 741 ,47- para estagiários de Nível Superior, carga horária semanal de 20h;

1.5.3 - R\$ 910,02- para estagiários de Nível Médio, carga horária semanal de 30h;

1.5.4 - R\$ 606,67- para estagiários de Nível Médio, carga horária semanal de 20h;

2- DAS INSCRIÇÕES;

2.1 - Período: As inscrições estarão abertas no período de 21/12/22 até às 23:59 minutos do dia 02/01/2023, no site do CIEE/RS www.cieers.org.br. Dúvidas quanto as inscrições, o candidato deve entrar em contato com o CIEE/Cachoeira do Sul, pelo e-mail cachoeira@cieers.org.br ou pelo (51) 37239609

2.2 - Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites www.sobradinho.rs.gov.br e www.cieers.org.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.3 — Para candidatos Portadores de Deficiência— PCD é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais n ° 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Sobradinho, no ato da convocação.

2.4 — A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;

(51)3742.1545

2.5 — O candidato é responsável pelas informações prestadas no seu cadastro no Portal do CIEERS, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desses documentos.

2.6 — São requisitos para a inscrição:

2.6.1 — Idade mínima de 16 anos;

2.6.2 — Ser brasileiro;

2.6.3 — Residir no Município de Sobradinho;

2.6.5 — Ser estudante dos cursos conforme item 1.1. O estudante do ensino médio deverá ter disponibilidade para estagiar 6h (seis horas) diárias e a carga horária poderá ser distribuída no horário das 07h30min às 17h30min.

2.7 — O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela Parte Contratante de Estágio e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor — Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 e Lei 13.853 de 08 de julho de 2019, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações

3- DO PROCESSO SELETIVO;

Rua General Osório, 200- CEP 96900-000 — SOBRADINHO

CNPJ 87.592.861/0001-94 Fones (51)3742.1098-Fax

E-mail: administracao@sobradinho-rs.com.br- site:www.sobradinho-rs.com.br "Doe

sangue, doe órgãos, salve uma vida.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO ESTADO DO
RIO GRANDE
PREFEITURÁ MUNICIPAL DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE

3.1 - O procedimento de seleção será realizado através de SORTEIO ELETRÔNCO, na Sede do CIEE-RS, em Porto Alegre.

— (51)3742.1545



BRASIL
DO SUL
SOBRADINHO
ADMINISTRAÇÃO

3.2 - O SORTEIO ELETRÔNICO consiste em submeter a lista de candidatos inscritos a uma classe do sistema JAVA denominada RANDOM, que classificará os candidatos de forma randômica e aleatória.

3.3 - DATA DO SORTEIO: No decorrer do dia 07/01/2022.

3.4 - ETAPAS: O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: SORTEIO ELETRÔNICO.

4- CLASSIFICAÇÃO e RECURSOS

4.1 - Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso com o qual se inscreveram, seguindo a ordem definida em SORTEIO ELETRÔNICO.

4.2 - A lista com a Classificação Preliminar e Final será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura de Sobradinho (www.sobradinho-rs.gov.br) e no site do CIEE-RS (www.cieers.org.br), conforme cronograma ao final deste edital.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.3 - O prazo limite para interposição de Recurso quanto ao Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- 4.4 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul — CIEE — RS, através do e-mail cachoeira@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e-mail).
- 4.5 - O recurso interposto fora do prazo elou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- 4.6 - Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

Rua General Osório, 200- CEP 96900-000 - SOBRADINHO - RS
CNPJ 87.592.861/0001-94 - Fones (51)3742.1098-Fax (51)3742.1545



5 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA;

Os classificados na primeira fase serão convocados para a segunda, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação, observando as seguintes disposições:

5.1 A convocação para a entrevista na PMS será realizada mediante contato telefônico ou email;

5.1.1 Serão considerados para convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante na ficha de inscrição do processo seletivo, sendo de responsabilidade do estudante manter sempre atualizados os dados cadastrais no site do CIEE/RS;

5.1.2 No caso de o estudante não ser localizado nas tentativas de contato realizadas, seu nome permanecerá na lista de classificados, aguardando o surgimento de nova oportunidade de entrevista e o estudante com classificação imediatamente posterior será convocado.

6.1. Será eliminado do processo seletivo o estudante que:

- a) Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- b) Não aceitar participar da entrevista, quando for convocado;
- c) Deixar de comparecer à entrevista, sem motivo justificado formalmente;
- d) Se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela PMS.

6.2 — Em casos de recado o estudante deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal através do telefone (51) 3742-1098 no prazo de 24 horas, caso contrário será considerado desistente;

Rua General Osório, 200- CEP 96900-000 — SOBRADINHO

CNPJ 87.592.861/0001-94 — Fones (51)3742.1098-Fax

E-mail: administracao@sobradinho-rs.com.br- site:www.sobradinho-rs.com.br "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
DE SOBRADINHO
DE ADMINISTRAÇÃO

6.3 — O candidato aprovado, interessado na celebração do Termo de Compromisso, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, considerando-se 48 horas como prazo máximo para o comparecimento; .

ESTADO DO .
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL

6.4 — A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência daquela vaga estabelecida.

7- DISPOSIÇÕES FINAIS;

7.1 — O prazo de validade do Processo Seletivo será de seis meses, prorrogável, uma vez, por igual período a contar da data de sua homologação;

7.2 — O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

7.3 — A inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos e/ou inscrição para curso não previsto no edital, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;

7.4 — As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE Cachoeira do Sul em conjunto com a PMS•

7.5 — Eventuais impugnações do Edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Sobradinho no prazo de 02 dias úteis após publicação do edital;

Rua General Osório, 200- CEP 96900-000 — SOBRADINHO

CNPJ 87.592.861/0001-94 — Fones (51)3742.1098-Fax

E-mail: administracao@sobradinho-rs.com.br site:www.sobradinho-rs.com.br "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
DE SOBRADINHO
DE ADMINISTRAÇÃO

7.6 — Fica eleito Foro da Comarca de Sobradinho para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital.

7.7 - Resumo das datas/recursos Processo Seletivo de Estagiários da Prefeitura de Sobradinho:

ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de inscrição	21/12/2022 a 02/01/2023
Divulgação da lista preliminar de inscritos	03/01/2023
Prazo para recurso quantos as inscrições	04/01/2023
Divulgação da homologação das inscrições	05/01/2023
Realização do Sorteio Eletrônico	06/01/2023
Divulgação da classificação preliminar	06/01/2023- após às 14h
Prazo para interposição de recurso quanto ao Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar	09/01/2023
Divulgação da classificação final e homologação do resultado	10/01/2023

Rua General Osório, 200- CEP 96900-000 - SOBRADINHO

CNPJ 87.592.861/0001-94 - Fones (51)3742.1098-Fax

E-mail: administracao@sobradinho-rs.com.br- site:www.sobradinho-rs.com.br "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.

DO BRASIL
REPÚBLICA FEDERATIVA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBS.: As divulgações serão realizadas nas datas citadas no cronograma de execução do processo seletivo, no site da Prefeitura Municipal de Sobradinho <http://www.sobradinho-rs.gov.br/> e no site do CIEE S www.cieers.org.br.

Sobradinho, 21 de dezembro de 2022



ARMANDO MAYERHOFER
Prefeito Municipal

Rua General Osório, 200- CEP

CNPJ 87.592.861/0001-94 Fones

E-mail: administracao@sobradinho-rs.com.br

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

DO BRASIL
96900-000 - SOBRADINHO
(51)3742.1098-Fax site:www.sobradinho-
rs.com.br

Rua General Osório, 200- CEP

CNPJ 87.592.861/0001-94 Fones

E-mail: administracao@sobradinho-rs.com.br-

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.